

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

## Comissão de Analise Integradas de Projetos de Edificação e de Parcelamento Do solo

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100 Telefone:

### Informação SEL/ASSEC/CAIEPS № 031089078

297ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E DE PARCELAMENTO DO SOLO - CAIEPS

2019-0.034.291-6

INTERESSADO: TF 57 Empreendimento Imobiliário Ltda.

LOCAL: Rua Vergueiro, 5.002.

ASSUNTO: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13 e do inciso I do Art. 19 do Decreto nº 58.028/17, alterado pelo Decreto nº 58.130/18, protocolado em 31/05/2019, na vigência das Leis nº 16.050/2014, 16.402/2016 e 16.642/2017, destinado a conjunto residencial, comércio especializado e serviços de armazenamento e guarda de bens móveis, subcategorias de uso R2v-4, nR2-2 e nR2-12, Polo Gerador de Tráfego – PGT, em EETU, pela Lei nº 16.050/2014, e em ZEU / PA 4, pela Lei nº 16.402/2016, na Subprefeitura Vila Mariana.

#### PRONUNCIAMENTO/007/CAIEPS/2020

A CAIEPS, em sua 297ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de julho de 2.020, nos termos das atribuições dadas pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2.013, e pelo inciso I do Art. 19 do Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 58.130, de 09 de março de 2.018, após debates e análise do empreendimento apresentado às fls. 154 a 166, entendeu, por unanimidade de votos, pelo prosseguimento da análise.

No que tange ao enquadramento da proposta como EGIV, ponderou que, caso haja dúvida por parte da Coordenadoria SEL/RESID, seja consultado o órgão competente acerca da matéria. E, com relação ao critério para o cálculo do número mínimo de vagas para utilitários, no caso das subcategorias de uso nR2-2 e nR2-12, deverá ser atendido o que for determinado na Certidão de Diretrizes a ser emitida pela SMT.

Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de edificação, uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, recomendou ainda observar as seguintes condições:

- 1. Atendimento na íntegra às disposições contidas no artigo 112 da Lei nº 16.050/2014, regulamentado pelo Decreto nº 56.538/2015;
- 2. Atendimento na íntegra às disposições contidas nos artigos 70 e 88 da Lei nº 16.402/2016, quanto à área de fruição pública;
- 3. Atendimento na íntegra às disposições contidas nos artigos 62 e 71 da Lei nº 16.402/2016, quanto às áreas de fachada ativa;
- 4. Previsão de vestiário para usuários de bicicleta, exigido para as subcategorias de uso nR2-2 e nR2-12, de acordo com o Quadro 4A, anexo à Lei nº 16.402/2016;
- 5. Atendimento ao disposto no inciso IX do artigo 62 da Lei nº 16.402/2016, quanto ao número máximo de vagas correspondentes às áreas destinadas a fachada ativa, observando-se que as vagas excedentes deverão ser consideradas como áreas computáveis;
- $6. \quad \mathsf{Apresenta} \\ \mathsf{ção} \ \mathsf{de} \ \mathsf{Certidão} \ \mathsf{de} \ \mathsf{Diretrizes}, \\ \mathsf{emitida} \ \mathsf{por} \ \mathsf{SMT};$
- Compatibilização do projeto ora apresentado com o Projeto de Compensação Ambiental PCA vinculado ao Parecer Técnico Ambiental nº 19/CLA/DCRA/GTMAPP/2020, e apresentação do respectivo Termo de Compromisso Ambiental;
- 8. Atendimento na íntegra ao disposto na Notificação nº 303, Ref. ao Protocolo COMAER nº 67617.901250/2018-29;
- 9. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro 4B, anexo à Lei nº 16.402/2016;
- 10. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 16.050/2014, 16.402/2016 e 16.642/2017.

# PEDRO JOSÉ BOTANI

Presidente Suplente da CAIEPS Portaria SGM 70/2019

VOTARAM: Pedro José Botani, Katleen Mayumi Minoda, Diego Brentegani Barbosa, Paola Tucci, Eliene Suzana Veiga de Lima, Luciana Yanagimori Ueta e Juliano Ribeiro Formigoni.

PRESENTES AINDA: Damaris Valeska Leandro, Gabriel Cavinato da Ponte, Marília Fernandes, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca e Thays Santos Hamad.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro José Botani, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 27/07/2020, às 18:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador 031089078 e o código CRC E982CBDF.

Referência: Processo nº 6068.2020/0001653-1